

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Decreto do Presidente da República n.º 11/2013

de 17 de janeiro

O Presidente da República decreta, nos termos do artigo 135.º, alínea *b*) da Constituição, o seguinte:

São ratificadas as alterações à lista de compromissos específicos das Comunidades Europeias e seus Estados membros em matéria de serviços, anexa ao Acordo Geral sobre o Comércio de Serviços, resultante das Cartas Conjuntas das Comunidades Europeias e dos seus Estados membros, por um lado, e a Argentina, a Austrália, o Brasil, o Canadá, a China, o Território Aduaneiro Distinto de Taiwan, Penghu, Kinmen e Matsu, a Colômbia, Cuba, o Equador, Hong Kong (China), a Índia, o Japão, a Coreia, a Nova Zelândia, as Filipinas, a Suíça e os Estados Unidos da América, por outro, bem como dos relatórios sobre o resultado das negociações conduzidas de acordo com a alínea *a*) do n.º 2 do artigo XXI do Acordo Geral sobre o Comércio de Serviços (GATS), aprovadas pela Resolução da Assembleia da República n.º 1/2013, em 26 de outubro de 2012.

Assinado em 10 de janeiro de 2013.

Publique-se.

O Presidente da República, ANÍBAL CAVACO SILVA.

Referendado em 14 de janeiro de 2013.

O Primeiro-Ministro, *Pedro Passos Coelho*.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Resolução da Assembleia da República n.º 1/2013

Aprova as alterações à lista de compromissos específicos das Comunidades Europeias e seus Estados membros em matéria de serviços, anexa ao Acordo Geral sobre o Comércio de Serviços, resultante das Cartas Conjuntas das Comunidades Europeias e dos seus Estados membros, por um lado, e a Argentina, a Austrália, o Brasil, o Canadá, a China, o Território Aduaneiro Distinto de Taiwan, Penghu, Kinmen e Matsu, a Colômbia, Cuba, o Equador, Hong Kong (China), a Índia, o Japão, a Coreia, a Nova Zelândia, as Filipinas, a Suíça e os Estados Unidos da América, por outro, bem como dos relatórios sobre o resultado das negociações conduzidas de acordo com a alínea *a*) do n.º 2 do artigo XXI do Acordo Geral sobre o Comércio de Serviços (GATS).

A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea *i*) do artigo 161.º e do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, aprovar as alterações à lista de compromissos específicos das Comunidades Europeias e seus Estados membros em matéria de serviços, anexa ao Acordo Geral sobre o Comércio de Serviços, resultante das Cartas Conjuntas das Comunidades Europeias e dos seus Estados membros, por um lado, e a Argentina, a Austrália, o Brasil, o Canadá, a China, o Território Aduaneiro Distinto de Taiwan, Penghu, Kinmen e Matsu, a Colômbia, Cuba, o Equador, Hong Kong (China), a Índia, o Japão, a Coreia, a Nova Zelândia, as Filipinas, a Suíça e os Estados Unidos da América, por outro, bem como dos relatórios sobre o resultado das negociações conduzidas de acordo com a

alínea *a*) do n.º 2 do artigo XXI do Acordo Geral sobre o Comércio de Serviços (GATS), cujos textos, na versão autenticada em língua inglesa e a respetiva tradução para língua portuguesa, se publicam em anexo.

Aprovada em 26 de outubro de 2012.

O Presidente da Assembleia da República, em exercício, *António Filipe*.

Geneva, 21 August 2006
Xne/h106/01 — 702051

Dear Mr. Mamdouh,

Subject: Completion of the negotiations under article XXI.2(a) of the GATS — the joint letter and the report concerning the results of the negotiations with Argentina.

As foreseen in paragraph 5 of the *Procedures for the implementation of article XXI of the General Agreement on Trade in Services (GATS)* (document S/L/80) and following our notification pursuant to article V of the GATS (circulated as document S/SECRET/8 dated 11 June 2004, and as document S/SECRET/9 dated 12 April 2005), we hereby send to the WTO Secretariat a joint letter from the European Communities and its Member States and Argentina, signed respectively, together with a report concerning the results of the negotiations negotiation conducted under paragraph 2(a) of article XXI, initialled by EC and Argentina.

I would be grateful if you would, in accordance with paragraph 5 of S/L/80, arrange for the circulation letter and the report to all Members in a secret document.

Yours sincerely,

Thierry Bechet, Chargé d'Affaires a. i.

Joint letter from the European Communities and its Member States, on the one part, and Argentina, on the other part, pursuant to paragraph 5 of the Procedures for the implementation of article XXI of the General Agreement on Trade in Services (GATS) (S/L/80 of 29 October 1999) relating to the modifications proposed in the GATS Schedules of the European Communities and its Member States (hereafter the EC) to take account of the accession of the Czech Republic, the Republic of Estonia, the Republic of Cyprus, the Republic of Latvia, the Republic of Lithuania, the Republic of Hungary, the Republic of Malta, the Republic of Austria, the Republic of Poland, the Republic of Slovenia, the Slovak Republic, the Republic of Finland and the Kingdom of Sweden to the European Communities.

On 28 May 2004 and on 4 April 2005, the EC submitted two respective Communications pursuant to article V of the GATS (circulated as document S/SECRET/8, dated 11 June 2004, and as document S/SECRET/9, dated 12 April 2005), whereby it notified its intention to modify or withdraw the specific commitments included in the list attached to the communications, pursuant to article V:5 of the GATS and in accordance with the terms of article XXI:1(b) of the GATS.

Following the submission of each Communication, Argentina submitted two respective claims of interest pursuant to article XXI:2(a) of the GATS (S/L/175 with regard to S/SECRET/8 and S/L/228 with regard to S/SECRET/9). The EC and Argentina entered into negotiations pursuant to article XXI:2(a) of the GATS with regard to S/SECRET/8 and S/SECRET/9.